LEI ORDINÁRIA Nº 1814

de 05 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações e autarquias municipais, serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo por meio da internet, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Coxim.

Art. 2º.

Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Parágrafo único. .

Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 3º.

A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada por 5 (cinco) anos.

Art. 4º.

Esta lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05/12/2018

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1814/2018 - 05 de dezembro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em